

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Pindamonhangaba, 16 de maio de 1960.

Projeto de lei w: 33-60

Manoel Cesar Ribeiro, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e eu promulgo a seguinte leil: -

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipel autorizada a assinar "comodato" com a Corporação Musical "Euterpe", para que esta, dentro de (30) trinta anos, ocupe o prédio (pavimento superior), recentemente construido pela Municipalidade, à Travessa do Mercado, com a finalidade de servir de sede da referida Corporação Musical.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 16 de maio de 1960.

Manoel Cedar Ribeiro,

Prefeito Municipal.

Ciares in Six which as a constant of the services of the servi



CÂMARA MUNICIPAL

PINDAMONHANGABA

Substitutivo

Les da Comissão de Constituição e Justiça

Ao Projeto de Lei n.º 33-60 Autor: Poder Executivo

Relator Vereador Dr. Tulio Campello de Souza Data 14-6-1960

PARECER N.º

Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar contrato de cessão em comodato com a Corporação Musical "Euterpe".

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar contrato de cessão em comodato com a Corporação Musical "Euterpe", pelo prazo máximo de trinta (30) anos, para o uso, a título gratúito, do prédio (pavimento superior) recentemente construido à Travessa do Mercado, a fim de instalar-se no mesmo a séde da referida Corporação.

Art. 2º - 0 contrato especificará a duração da cessão em comodato, os limites do uso do imóvel e as obrigações do usuário.

Art. 3º - Esta lei ercrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de junho de 1960.

Pr. Tulio C. de Souza - Pres.-Relator

Francisco Piorino Filho - Membro

Dr. Francisco Romano de Oliveira- Membro.